



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que “Altera o § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1325 de 17 de agosto de 2017”.

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei não merece retoques.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Serviços Públicos Municipais opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Natércia, 13 de abril de 2021.

Wilson Valério Bernardes da Costa
Presidente

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli
Secretária

Luiz Fernando da Silva
Membro